



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

196/2026

O vereador, **MARCOS FAVALEÇA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, vem, respeitosamente, apresentar a presente indicação nos seguintes termos:

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias, **junto ao setor competente**, no sentido de realizar estudos visando **corrigir a forma de pagamento das “incorporações salariais” nos holerites dos servidores municipais.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo garantir maior justiça e transparência na remuneração dos servidores municipais. A separação das incorporações nos holerites tem causado prejuízos financeiros aos funcionários, pois impede que determinados benefícios e adicionais sejam calculados corretamente sobre o total da remuneração. Atualmente, esses valores estão sendo pagos separadamente do salário-base, conforme consta nos holerites, o que acaba prejudicando os servidores, tendo em vista que determinadas verbas remuneratórias como quinquênios, adicionais e outras gratificações são calculadas apenas sobre o salário-base, sem considerar as incorporações.

Essa prática, além de desvalorizar os servidores públicos, gera insegurança jurídica e acaba incentivando desnecessária judicialização, o que pode sobrecarregar tanto a Administração Municipal quanto o Poder Judiciário, considerando que alguns servidores já obtiveram judicialmente o reconhecimento do direito à incidência dessas verbas sobre as incorporações, enquanto outros ainda não possuem esse reconhecimento.

Tal situação pode futuramente resultar na unificação desse entendimento pelo Poder Judiciário, gerando significativo passivo financeiro ao município.

A correta composição da remuneração dos servidores é fundamental para assegurar o respeito aos direitos adquiridos, à valorização profissional e à adequada aplicação das verbas remuneratórias previstas na legislação vigente.

Dessa forma, solicita-se que os valores das incorporações sejam analisados e integrados corretamente à base salarial dos servidores, promovendo uma remuneração mais justa e compatível com os direitos trabalhistas, evitando futuros litígios e valorizando aqueles que desempenham funções essenciais ao município.

Trata-se de uma demanda que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto, não havendo a possibilidade de inclusão imediata, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA), como forma de desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento efetivo dos anseios da população e dos servidores públicos municipais.

Daí a razão da presente proposição, que merece a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
20 de maio de 2026 -

MARCOS FAVALEÇA
Vereador – PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

26 / 05 / 2026

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

22 MAIO 2026

PROT. Nº292

PROTOCOLO